

*Aprovada
em reunião
Jules*

RESOLUÇÃO N.º /2021

**Recomenda ao Governo a realização de um concurso de professores que
responda às necessidades de pessoal docente**

A Assembleia da República resolve, nos termos dos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Inicie o processo de negociação coletiva para a revisão do regime que regula os concursos para educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário.
- 2- Proceda às alterações indispensáveis no concurso externo e no concurso de mobilidade interna que permita que:
 - a) Todos os docentes não vinculados no concurso de educadores de infância e de professores do ensino básico e secundário, possam ser opositores em todas as fases subsequentes e celebrar contratos durante o ano letivo 2021/2022, sem prejuízo do regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de formadores e técnicos especializados;
 - b) As colocações se façam em horários completos e incompletos, com efeitos ainda no ano letivo 2021/2022, respeitando a graduação profissional dos docentes opositores ao concurso.

Aprovada em 6 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)